

DECRETO Nº 37, DE 02 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Orobó/PE e com fundamento na Lei Municipal nº 1.060, de 22 de novembro de 2018, e considerando a necessidade de nomeação dos novos membros para o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social:

DECRETA:

Art. 1ª. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, regido pela Lei Municipal nº 1.060, de 22 de novembro de 2018 que reestruturou o CMAS para o quadriênio 2021/2024, da seguinte forma:

I. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Joseane Maria da Silva Oliveira;
Suplente: Verônica Valente.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Cátia Regina da Silva Interaminense;
Suplente: Juliana Siqueira Barbosa.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Geanne Andréia Aguiar da Silva;
Suplente: Paula Albuquerque Azevedo Barbosa.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular Claudinês Emerêncio da Silva;
Suplente: Michele da Silva Teixeira.

e) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Cíntia de Abreu Arruda;
Suplente: Maria da Conceição de Oliveira Silva.

II. REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Representantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
Titular: Edineide Barbosa da Silva;
Suplente: Josefa Pereira Pedroza.

b) Representantes do Programa Bolsa Família:
Titular: Maria José Alves da Silva;
Suplente: Josefa Cabral da Silva.

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Representantes do Abrigo São Francisco de Assis:
Titular: Emerson Gomes de Moura;
Suplente: Eduardo Gomes de Moura.

b) Representantes do Conselho Regional de Assistência Social atuante no Município:
Titular: Gilda Ferreira Barbosa;
Suplente: Júlia Albuquerque Aguiar Interaminense.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Representantes do Conselho Tutelar de Orobó:
Titular: Romário Andrade da Silva;
Suplente: Josefa Darliane Maria de França.

Art. 2º. A presidência do CMAS será exercida pelo conselheiro ROMÁRIO ANDRADE DA SILVA nos termos da Lei Municipal nº 1.060, de 22 de novembro de 2018.

Art. 3º. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.


Art. 4º. As atribuições dos conselheiros acham-se definidas na Lei Municipal nº 1.060, de 22 de novembro de 2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 21, de 03 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 02 de Julho de 2021; 93º da Emancipação.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 02/07/2021
SECRETARIO